



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal – SRF
Delegacia da Receita Federal em Joinville/SC

H 2739
307

ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 04 AO CONTRATO 03/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.298,57M², EM TERRENO DE 5.000M², SITUADO À RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, Nº 2.583, NA CIDADE DE JOINVILLE/SC, PARA DEPÓSITO DE MERCADORIAS APREENDIDAS E ARQUIVOS DA DRF/JOINVILLE/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JOINVILLE, COMO LOCATÁRIA E COMO LOCADOR A EMPRESA OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo nº 10920.002853/2006-51

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2012, na Rua Mário Lobo, nº 180, 2º andar, centro, nesta cidade de Joinville/SC, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 291 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria DRF/JOI nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no D.O.U. de 24/12/2010 e, em seqüência, designada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a Empresa **OSNY L. KRÜGER PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 04.292.776/0001-83, estabelecida na cidade de Joinville/SC, na Rua General Valga Neves, n.º 480, Bairro Atiradores, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. **Osny Lourenço Krüger**, daqui por diante, denominada simplesmente **LOCADORA** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 de 08.06.94, combinado com o art. 12, inciso IV, e art. 13, da Lei Complementar n.º 73 de 10.02.93 e autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições da Lei n.º 8.245/91 de 18 de outubro de 1991, combinado com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2007**, observadas as disposições da Lei n.º 10.520, de 17.07.02. Decreto n.º 3.555 de 08.08.2002 e suas alterações e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, alteradas pelas Leis nºs 8.883/94, e 9.648/98, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre

as partes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (recomposição), em decorrência do que fica assentado que o novo valor do aluguel é de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), aplicado retroativamente a junho de 2011, bem como, a prorrogação do contrato de locação por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/06/2012 à 18/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo só terá validade depois aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme item II, do art. 292, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF n.º 125, de 04 de março de 2009, e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO - À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União" nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.


LOCATÁRIA DRE/JOI/SC


LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome : Rosa Marilene Guimarães
de Freitas
CPF : _____
RG : _____

2.  _____
Nome : Gilberto Ferreira de Souza
CPF : _____
RG : _____